

AVISO DE EDITAL

4º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE “TRIANGULICE”

CONCURSO Nº. 003 / 2023 - FAEC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC** por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, a realização do **4º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE - TRIANGULICE**, que irá selecionar **4 (QUATRO) bandas independentes de expressão Regional/Nacional** e **2 (DUAS) bandas independentes de Araguari** dos gêneros **Rock, MPB, Rap, Reggae e música regional** e suas vertentes para se apresentarem na Edição 2023 do Triangulice a ser realizada no município de Araguari-MG, **nos dias 29 e 30 de julho de 2023**, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos. Os interessados devem se inscrever até o **dia 02 de julho de 2023 até às 23:59 horas**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220. As inscrições podem ser feitas pelo link: <https://abre.ai/triangulice2023> ou <https://forms.gle/GtEX2whMTuun6s3A8>.

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

4º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE “TRIANGULICE”

CONCURSO Nº. 003 / 2023 - FAEC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC** por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, a realização do **4º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE - TRIANGULICE**, que irá selecionar **4 (QUATRO) bandas independentes de expressão Regional/Nacional** e **2 (DUAS) bandas independentes de Araguari** dos gêneros **Rock, MPB, Rap, Reggae e música regional** e suas vertentes para se apresentarem na Edição 2023 do Triangulice a ser realizada no município de Araguari-MG, **nos dias 29 e 30 de julho de 2023**, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos. Os interessados devem se inscrever até o **dia 02 de julho de 2023 até às 23:59 horas**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC que atua no município de forma a coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da Cultura, pesquisa e desenvolvimento cultural. Órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como implementação das ações de proteção, fruição, promoção e difusão da arte e da cultura no município de Araguari-MG, conforme Lei Municipal 3635 e suas alterações.

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC procura reconhecer produtores locais, regionais e nacionais incentivando-os por intermédio da seleção de artistas para as atividades diversas das linguagens da arte e suas manifestações que ressignificam nossa sociedade.

O TRIANGULICE é uma iniciativa de valorização, promoção e manutenção da música independente, com ênfase aos gêneros Rock, MPB, Rap, Reggae e música regional e suas vertentes, destina-se a promover a divulgação da cultura e da arte através do estímulo à criação e à apresentação dessas manifestações, além de promover o intercâmbio cultural entre os artistas de Araguari, da região no Estado de Minas Gerais e de outras regiões do Brasil.

O evento que já teve duas edições retomou após a pandemia da Covid-19 cumprindo seu objetivo de construção e consolidando-se como o mais importante evento de congregação dos gêneros musicais a expor e enaltecer a arte independente. Em sua quarta edição, a ser realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2023, a Curadoria do festival irá selecionar 04 (quatro) propostas de apresentação de bandas ou grupos independentes de expressão regional/nacional e 2 (duas) propostas de apresentação de bandas de Araguari que irão compor a programação de shows abertos e gratuitos ao público.

Neste ano de 2023, o Festival terá ainda quatro atrações nacionais e contará com outras áreas de fomento ao lazer, ao artesanato e a gastronomia local.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

Para todos os fins Legais as expressões “Fundação Aragarina de Educação e Cultura- FAEC” e “FAEC”, são sinônimas.

Abertura das Inscrições: 19/05/2023

Encerramento das inscrições até - 02/07/2023

Divulgação dos Classificados Preliminar – 04 de julho de 2023

Período de Recurso – 05 a 07 de julho de 2023

Divulgação do Resultado Final – 08 de julho de 2023

Apresentação dos Selecionados: 29 e 30 de julho de 2023 (sendo duas bandas de expressão regional/nacional e uma banda de Araguari a cada dia do festival)

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE 4 (QUATRO) BANDAS INDEPENDENTES DE EXPRESSÃO REGIONAL/NACIONAL E 2 (DUAS) BANDAS ARAGUARINAS DOS GÊNEROS ROCK, MPB, RAP, REGGAE E MÚSICA REGIONAL E SUAS VERTENTES, PARA APRESENTAÇÃO NA EDIÇÃO 2023 DO TRIANGULICE, conforme características exigidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A FAEC vem, através deste CONCURSO CULTURAL, aproximar-se da sociedade e incentivar e contribuir para a difusão e a apropriação das nossas expressões culturais e envolver a população, artistas e turistas no sentido de enriquecer essas manifestações e torná-las cada vez mais plenas de sentido e pertencimento à comunidade.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O CONCURSO, promovido pela FAEC, obedecerá às normas contidas no presente Edital e seus anexos, devendo realizar em Etapa única de Seleção e Classificação dos concorrentes.

3.2. Poderão se inscrever nesta seleção, bandas ou artistas solos que preencherem os seguintes critérios:

I - Ter uma proposta de show (mínimo de 40 minutos) que predomine canções de composição própria, que se enquadre nos gêneros: Rock, MPB, RAP, Reggae, Música Regional e suas vertentes;

II - Não ter vínculo com nenhum com selo ou gravadora consagrada pela crítica ou de renome nacional;

III - Ter lançamentos autorais em uma das plataformas digitais (Spotify, Deezer, Apple Music, Tidal, Youtube, Youtube Music);

IV - Ter, pelo menos 01 (um) vídeo com performance ao vivo ou 01 (um) videoclipe, com a formação inscrita neste concurso;

V – Seus membros serem maiores de 18 anos completos até a data do Festival.

3.3. As inscrições realizadas serão processadas, classificadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, Organização e Curadoria do Concurso será composta pelos seguintes membros assim designados:

a) André Salomão Gomes

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

- b) Pablo Pergentino Procópio Vieira
- c) Marco Paulo Guimarães Henriques
- d) Rúbio de Carvalho Nonato
- f) Wederson Donizete do Prado Machado

3.4. As bandas ou artistas solos acompanhados concorrentes deverão apresentar set de músicas autorais, sendo vedada também a interpretação/releitura de canções consagradas ou cuja autoria não pertença ao competidor. Entende-se por autoral, canções próprias escritas e compostas por membros da banda ou pelo artista solo competidor ou a seu serviço devendo ser possível a comprovação do mesmo. Entende-se como independente a banda ou artista solo que comprovadamente não tem vínculo com selo ou gravadora consagrada pela crítica ou de renome nacional.

3.5. A inscrição que fira qualquer uma das disposições do item 3 será desclassificada.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições podem ser realizadas até 02/07/2023, pelo link: <https://abre.ai/triangulice2023>, ou <https://forms.gle/GtEX2whMTuun6s3A8>, gratuitamente.

4.1.1. Quando da inscrição o proponente deverá se identificar em qual categoria disputará o presente concurso;

4.1.2. A escolha da categoria será deverá ser confirmada pelo Currículo artístico e comprovante de endereço anexos na proposta.

4.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I Nome completo do representante e dos membros da banda, incluindo eventuais técnicos, bailarinos ou assistentes;

II Dados pessoais e de contato de todos elencados no item I deste artigo;

III Cópia do RG, CPF, **comprovante de endereço válido em nome do candidato ou documento de co-residência, conforme o Anexo II, este último desde que acompanhado de documento de identificação do autor do termo de co-residência e comprovante de endereço em seu nome.**

IV – Currículo artístico da banda ou artista solo e acompanhantes com **comprovações de clipping**, publicações em redes sociais, links de apresentações anteriores, entre outros elementos comprobatórios da prática artística, em **arquivo único em pdf, contendo as informações solicitadas** ou conforme o Anexo I – Modelo de Currículo Artístico

V- Vídeo com performance ao vivo ou videoclipe, com a formação inscrita neste concurso.

4.3. Serão aceitas inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas, brasileiras ou naturalizadas.

4.4. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

4.5. Cada concorrente poderá inscrever-se uma única vez e em um único gênero devendo, quando for o caso, optar por aquele que representa maior característica em seu repertório.

4.6. Ficam impedidos de se inscrever bandas ou artistas solos acompanhados por servidores vinculados à FAEC.

4.6.1. As inscrições de duos e de artistas solos desacompanhados de banda também estão impedidas por este Edital

4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por outro meio que não seja o eletrônico ou cujo formulário ou envio de documentos esteja incompleto.

4.9. A inscrição do candidato enseja em prévia anuência de todos os critérios deste Edital e em plena aceitação da divulgação de imagem, texto e voz do competidor em todos os tipos de mídia promocional, incluindo eletrônicas e sociais, pertencentes a FAEC, Prefeitura Municipal de Araguari e suas coligadas, agora ou adiante conforme dispuser a realizadora.

CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES

5.1. O concurso ocorrerá em Etapa única de Seleção e Classificação nos termos do quadro de critérios constante no Art. 6º.

5.2. Os vídeos apresentados conforme descrito no item 3, deverão ser apresentados com sonorização audível e clara, por meio de link do Youtube ou meio similar de compartilhamento de vídeo.

5.3. O vídeo deve contar claramente o nome da banda ou artista solo ou duo, acompanhados.

5.4. A remessa do arquivo ou link acontece no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

5.5. A não observância dos critérios de apresentação acima descritos acarretará imediata e irreversível desclassificação do concorrente.

5.6. Os participantes concordam com a possível publicação do seu trabalho nas mídias e redes sociais da FAEC e do Festival e/ou a publicação diversa dos conteúdos produzidos em quaisquer etapas do processo de seleção, eximindo as cooperadas neste Edital de quaisquer ônus relativos a Direitos Autorais, sendo as mesmas portadoras dos Direitos de Produção, Edição e Promoção dos mesmos.

CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Seleção e Classificação dos textos será feita conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontos
6.1.1	Qualidade artística das músicas (a ser verificada conforme pontuação nas plataformas digitais indicadas pelo competidor)	5 a 10 pts
6.1.2	Qualidade do material de divulgação (vídeos, fotos, clipes)	5 a 10 pts
6.1.3	Presença nas redes sociais (perfis ativos e publicações frequentes)	5 pts
6.1.4	Currículo (ênfase na participação em festivais, prêmios, discografia)	5 a 10 pts
6.1.5	Performance ao vivo (avaliado a partir do vídeo ou link enviado)	5 a 10 pts
6.1.6	Proponente que ainda não tenha se apresentado no festival	5 pts
6.1.7	Lançou álbum ou EP recente (2020 em diante)	10 pts
	Total	60 pts

6.2. A Comissão de Seleção, Organização e Curadoria do Concurso avaliará as inscrições, nos termos do item 6.1.

6.3. Os concorrentes serão classificados em ordem decrescente, ou seja, das maiores notas dadas pela Comissão às menores, sendo os primeiros sagrados vencedores.

6.4. Em caso de empate serão consideradas para o desempate as maiores notas conforme a ordem: 6.1.5, 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.2.

6.8. Persistindo o empate seguir-se-á os termos da Lei 8666/93.

CAPITULO VII - DA COMISSÃO DESTE EDITAL

7.1. A avaliação e o julgamento das obras concorrentes serão realizados pela Comissão de Seleção, Organização e Curadoria do Concurso formada nos termos do item 3.3.

7.2. Compete à Comissão Julgadora:

- a. Indicar os classificados a partir da pontuação atribuída;
- b. Redigir ata circunstanciada, justificando as premiações concedidas;
- c. Deliberar acerca de casos omissos;
- d. As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO VIII - DAS APRESENTAÇÕES DOS CLASSIFICADOS

8.1. As 4 (QUATRO) BANDAS INDEPENDENTES DE EXPRESSÃO REGIONAL/NACIONAL e as 2 (DUAS) BANDAS ARAGUARINAS concorrentes melhor classificados apresentar-se-ão ao vivo, conforme a data a ser definida pela organização do evento, entre os dias 29 e 30 de julho de 2023, como parte das atrações do Festival Triangulice 2023.

8.2. As apresentações deverão ater-se ao rider técnico disponibilizado para o festival e regularmente notificado aos vencedores quando da assinatura do Termo de Compromisso e recebimento dos valores referentes a premiação deste concurso.

8.2.1. A organização do evento e a FAEC **NÃO** se responsabilizarão por eventuais custas de transporte, hospedagem ou equipamentos de uso específico da banda proponente para sua regular e bem sucedida apresentação no Festival.

8.3. A participação no Festival é condição obrigatória para o recebimento dos valores definidos como premiação nos termos do Art. 9º.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

9.1. Os compromissados do Concurso do 4º **FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE “TRIANGULICE”** receberão R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de premiação.

9.2. Os pagamentos das premiações serão feitos por transferência bancária, preferencialmente Pix, devendo o beneficiário suportar quaisquer taxas ou impostos se optar por outras opções de transação bancária como TED e DOC.

9.3. A divulgação do resultado do concurso será realizada pelos canais de que dispõe a FAEC: jornais, sites, redes sociais, pelo Diário Oficial do Município e por comunicação direta aos classificados.

9.4. Os prêmios serão pagos após a assinatura dos Termos de Compromisso que fixaram a data e horário da apresentação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa com a presente licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 1500 - Ficha: 1182 - D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.90.31.00.00

Fonte: 1500 - Ficha: 1213 – D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.31.00.00

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A pontuação e os resultados atribuídos aos participantes não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

11.2. Os candidatos que se inscreverem confirmam autorização de Uso de Imagem e o Autorização de Gravação Audiovisual e Ineditismo e Autoria do texto apresentado no CONCURSO.

11.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão organizadora do evento.

11.4. A inscrição de participação corrente pelo candidato vale como tratado de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, sendo o candidato proponente o responsável legal pela veracidade das informações prestadas.

11.5. A FAEC e suas correlatas não se responsabilizam pelos textos, expressões, músicas, manifestações ou similares, apresentados que possam deprender ofensa, ataque, ou descumprimento as leis.

Araguari, 19 de maio de 2023.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da FAEC

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO

Obs: Este anexo é um modelo de entrega de currículo que servirá para nortear a forma de elaboração do material artístico comprobatório.

Nome:	
Nome artístico:	
Formação:	() Técnica () Superior
Principal área de atuação:	

Comprovações

INSIRA AQUI A FOTO QUE COMPROVE SUA ATUAÇÃO NA ÁREA INFORMADA

<p>Data da foto: Autor da foto: Disponível em (caso esteja publicado em redes sociais): (Faça a sua identificação na foto, circulando, marcando com seta ou outro meio obrigatório)</p>	<p>Descreva/Relate o evento ou ação a que se refere a foto:</p>
--	--

Orientações para organização do currículo e comprovações:

- O PROPONENTE deverá apresentar currículo detalhado com comprovações de atividades na área artística.
- No caso de vídeo, deverá ser colocado no campo de inserção da foto uma imagem/prtsr e no campo “Disponível em” o link para acesso ao conteúdo.
- No caso de áudio ou canção, deverá ser preenchido no campo de inserção da foto imagem da capa do álbum ou de conteúdo usado na divulgação e no campo “Disponível em” o link para acesso ao conteúdo.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

4º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE “TRIANGULICE”

CONCURSO Nº. xxxx / 2023 - FAEC

Eu, _____, identidade
_____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av:
_____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declaro, sob as penas da lei, para todos
os fins de Direito e em especial a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e
membros da Comissão de Análise e Seleção do presente Edital para seleção de propostas
neste Concurso e demais regulamentos, que o Candidato

Identidade: _____, CPF: _____, é domiciliado no
endereço de minha residência na Rua/ Av:
_____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____ com comprovante de
residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito
perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade,
podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos
municipais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração de co-residência.

Araguari (MG), ____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
3. Reconhecer firma do declarante ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação apresentado.